

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ/MF 33.000.118/0001-79
NIRE 33 300 152580
COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DOS ITENS 2 E 4 DA ATA DA 180ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2011.

Na qualidade de secretária da reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, CERTIFICO que os **itens 2** da Ordem do Dia que trata sobre "Atualização do Registro Contábil de Créditos Fiscais (IN CVM 371/02)" e **4** que trata sobre "Re-ratificação do item único da ata de 17/02/2011", da Ata da 180ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Telemar Norte Leste S/A, realizada em 03 de março de 2011, às 18h30min, na Rua Humberto de Campos, nº 425, 8º andar, Leblon – Rio de Janeiro (RJ), têm a seguinte redação:

*"Com referência ao **item (2)** da Ordem do Dia, o Sr. Marco Schroeder reapresentou o estudo técnico de viabilidade (business plan) da Companhia, tendo em vista sua atualização até dezembro/2010, que suporta o registro contábil dos créditos fiscais para a Companhia, referentes à Instrução CVM nº 371, de 27/06/2002, aprovado por esse Conselho de Administração na reunião realizada em 16/12/2010."*

*"Por fim, com referência ao **item (4)** da Ordem do Dia, o Sr. Alex Zornig apresentou proposta de rerratificação do único item da ordem do dia da reunião deste Conselho de Administração, realizada em 17/02/2010, para fazer constar que os acionistas da Companhia terão 30 dias contados a partir do dia 22 de fevereiro de 2011, para exercer os seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas ações, na proporção de suas respectivas participações no capital social no fechamento do pregão do dia 21 de fevereiro de 2011. Assim, **onde se lê:** "Observados os procedimentos estabelecidos pelo Banco do Brasil S.A. ("Banco do Brasil"), agente escriturador das ações de emissão da Companhia, e da BM&FBOVESPA, os acionistas da Companhia terão 31 (trinta e um) dias contados a partir da data de publicação do Aviso aos Acionistas, ou seja, até o dia 24 de março de 2011, às 14:00 horas, horário de Brasília (portanto, prazo superior ao mínimo legal e previsto no Estatuto Social da Companhia), para exercer os seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas Ações ("Prazo para Exercício do Direito de Preferência"), na proporção de suas participações no capital social da Companhia no fechamento do pregão BM&FBOVESPA do dia 18 de fevereiro de 2011, respeitada a liquidação física e financeira das operações realizadas no pregão da BM&FBOVESPA nesta data"; **leia-se:** "Observados os procedimentos estabelecidos pelo Banco do Brasil S.A. ("Banco do Brasil"), agente escriturador das ações de emissão da Companhia, e da BM&FBOVESPA, os acionistas da Companhia terão 30 (trinta) dias contados a partir do dia 22 de fevereiro de 2011, ou seja, até o dia 24 de março de 2011, às 14:00 horas, horário de Brasília, para exercer os seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas Ações ("Prazo para Exercício do Direito de Preferência"), na proporção de suas participações no capital social da Companhia no fechamento do pregão BM&FBOVESPA do dia 21 de fevereiro de 2011, respeitada a liquidação física e financeira das operações realizadas no pregão da BM&FBOVESPA naquela data".*

As matérias submetidas à deliberação do Conselho foram aprovadas por unanimidade, sem restrições. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração e apostas as assinaturas dos senhores: (a.a) Jose Mauro Mettrau Carneiro da Cunha – Presidente, João Carlos de Almeida Gaspar, João de Deus Pinheiro de Macêdo, Luiz Eduardo Falco Pires Corrêa e Eurico de Jesus Teles Neto. Rio de Janeiro, 03 de março de 2011.

Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes
Secretária